

## EDITAL 11/2026 – PECCA UFPR

O Colegiado do Curso de **MBA em Gestão Florestal** da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 89/2020-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) da Universidade Federal do Paraná;
- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Educação Continuada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná;

### RESOLVE:

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso **MBA em Gestão Florestal**, na forma deste edital.

### DA ABRANGÊNCIA

**Art 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de **MBA em Gestão Florestal** da Universidade Federal do Paraná, referente ao processo seletivo realizado em 2026.



## DAS VAGAS

**Art 2º** Serão ofertadas 111 vagas no Curso de **MBA em Gestão Florestal**, por turma ofertada anualmente.

§ 1º Caso seja necessário, assim que as 111 vagas sejam completadas, poderá ser realizado um aditivo no Projeto do curso para que sejam disponibilizadas um adicional de 30 vagas, totalizando 141 vagas para esta turma.

§ 2º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

§ 3º 10% das vagas (máximo de 11 alunos) terão isenção de pagamento das mensalidades do curso. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de edital específico.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art 3º** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).

§ 1º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º A inscrição realizada no site somente será efetivada com o envio da documentação solicitada digitalizada e, exclusivamente, pelo SIGA.

**Art 4º** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, disponível no endereço eletrônico <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5320> os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF (ou declaração de situação cadastral do CPF) – Formato PDF;
- b) Cópia do RG (CNH não será aceita) – Formato PDF, enviado no mesmo arquivo do CPF;
- c) Cópia do passaporte (somente para alunos estrangeiros). Caso o passaporte não possua as informações completas com data e local (cidade) de nascimento, será necessário documento oficial complementar ao passaporte – formato PDF;
- d) Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão. Para os alunos que anexarem a Declaração de Conclusão de Curso (emitida pela instituição de ensino e com data de até 12 meses) será necessário enviar à secretaria do curso o Diploma de Graduação antes da finalização do curso, para garantir a certificação da Pós- Graduação) – formato PDF.
- e) Na inscrição pede o link do currículo lattes mas não é obrigatório. Caso não tenha o currículo lattes pode escrever não se aplica.

**Importante: No decorrer do curso será solicitada a validação do diploma de graduação, trazendo o documento pessoalmente, que pode ser feito durante os encontros presenciais.**

## DO CRONOGRAMA

**Art 5º** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

| <b>Etapa</b>                            | <b>Data / Prazo</b>                                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições pelo SIGA                    | A partir de 05/03/2026 até 13/04/2026 ou até que as vagas estejam totalmente preenchidas |
| Processo seletivo para bolsa integral   | 16 a 30 de março de 2026 (verificar edital disponível no site do PECCA)                  |
| Prazo para requerimento de equivalência | Até 03 de maio de 2026                                                                   |
| Início das aulas - Ambientação          | 13 de abril de 2026 Ambientação<br>04 de maio de 2026 Início das Aulas                   |



**Art 6º** Para a solicitação de equivalência em disciplinas, será necessário preencher e enviar o formulário de requerimento de equivalência por e-mail. A solicitação estará sujeita à aprovação pelo Colegiado do curso. Deverá ser respeitado o período destinado no calendário do curso para solicitações e envio de requerimentos.

Requerimento de equivalência de disciplinas:

<https://ufpr.pecca.com.br/wp-content/uploads/2026/02/informacoes-gerais-requerimento-de-equivalenci...>

## DO PAGAMENTO

**Art 7º** O boleto para pagamento, tem previsão de estar disponível no início de maio de 2026. As orientações serão enviadas por e-mail, pelo departamento financeiro. O não pagamento da primeira parcela na data de vencimento irá culminar no cancelamento da inscrição do aluno.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2026

Colegiado do Curso de **MBA em Gestão Florestal** da Universidade Federal do Paraná

---

Prof. João Carlos Garzel Leodoro da Silva  
Coordenadora do Curso e Presidente do Colegiado

